

LEI Nº 870

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.800.000 (cem milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 0220 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Subsídios do Prefeito.....	Cr\$	9.000.000
2. Representações do Prefeito.....	Cr\$	7.000.000
3. Representações do Vice-Prefeito.....	Cr\$	<u>2.800.000</u>
	Cr\$	18.800.000

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Artigos de Expediente.....	Cr\$	6.000.000
02. Material de Limpeza.....	Cr\$	<u>3.000.000</u>
	Cr\$	9.000.000

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

09. Publicações e Propagandas.....Cr\$ 3.000.000

10. Locações Diversas.....Cr\$ 5.000.000
Cr\$ 8.000.000

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

01. Obras de Eletrificação Rural.....Cr\$ 8.000.000

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02. Salários do Pessoal da CLT.....Cr\$ 15.000.000

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUC. E CULTURA

UNIDADE: 0501 – DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

01. Auxílio a Fundação “J. Lacerda”.....Cr\$ 6.000.000

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.3 – Salário-Família.....Cr\$ 10.000.000

Cr\$ 16.000.000

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 – DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal da CLT.....Cr\$ 20.000.000

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Material Esportivo.....Cr\$ 3.000.000

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

01. Prêmios, Diplomas e Medalhas.....Cr\$ 3.000.000

Cr\$ 26.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.800.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados parte dos recursos provenientes do cancelamento total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e na mesma importância:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

02. Construção do Postos Telefônicos.....Cr\$ 40.000.000

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 – DIVISÃO DE ENSINO

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

01. Construção de Unidades Escolares.....Cr\$ 38.800.000

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 – DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.3 – Contribuições Correntes

01. Apoio Financeiro a CREDEM.....Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

04. Fábrica de Meio Fio.....Cr\$ 19.000.000

TOTAL.....Cr\$ 100.800.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de setembro de 1985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL